Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 323/2023

Mandaguaçu-PR, 11 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 028/2023, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de recursos de superávit financeiro e excessos de receitas num saldo contábil por dotações de **R$ 119.994,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos)**. Os valores mencionados serão destinados aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social pagos por GRU (Guia de Recolhimento da União) que solicita a devolução do recurso de emenda parlamentar nº **411410420200002** que teve como beneficiário a entidade "Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu" no valor recebido de R$ 100 mil reais mais rendimentos financeiros que não foram executados.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu - PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 119.994,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	0.697	7.714,57
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	3.697	112.280,13
Total de Suplementações				**119.994,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor
3.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	112.280,13
Total do Superávit		**112.280,13**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	7.714,57
Total do Excesso		**7.714,57**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 11 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2023 visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Superávits Financeiro do Balanço Patrimonial e os Excessos de Arrecadações para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem os recursos livres sob fonte de recurso nº 0.697 e 3.697 e o primeiro compreende a arrecadação por rendimentos e aplicações financeiras referente ao exercício financeiro de 2023 sendo efetivado valores até a data de aprovação do projeto de lei no valor de R$ 7.714,57 (sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) mais R$ 112.280,13 (cento e doze mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos) totalizando um valor de R$ 119.994,70 (cento e dezenove mil reais, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) de superávit financeiro do balanço patrimonial resultados provenientes de exercícios financeiros anteriores ao ano de 2023.

Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Superávits Financeiro do Balanço Patrimonial e os Excessos de Arrecadação para o exercício de 2023, e que se instituirá dotações orçamentárias sob fonte de recurso vinculada nº 0.697 e 3.697 (SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo) com rubrica de Restituições e Indenizações "3.3.90.93.00.00.00.00" edificadas dentro da funcional programática de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os valores mencionados serão destinados aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social pagos por GRU (Guia de Recolhimento da União) que solicita a devolução do recurso de emenda parlamentar nº **41141042020002** que teve como beneficiário a entidade "Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu" no valor recebido de R$ 100 mil reais e não foram executados pela mesma.

Para isto, foram utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 119.994,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 11 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício